LEI Nº 2.307/2008

"Autoriza a abertura de Crédito Especial, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor global de R$ 70.700,00, para os fins que especifica".

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial, no valor de R$ 70.700,00 (setenta mil e setecentos reais), em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, com a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
UNIDADE 07	COORDENADORIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA		
SUBUNIDADE 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 244 0005 1.087	CONSTR DO CENTRO REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS		
4490 51	OBRAS E INSTALAÇÕES		70.700,00
	TOTAL		70.700,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL			
UNIDADE 06	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
SUBUNIDADE 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
10 301 0008 1.067	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE FISIOTERAPIA			
4490 51	OBRAS E INSTALAÇÕES		215	70.700,00
	TOTAL			70.700,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 17 de junho de 2.008.

LUIZ CARLOS MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL